



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatis
Lei Municipal nº. 750, de 27 de junho de 2011.
Rua Prof.^a Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bondarovsky - Quatis - RJ. CEP: 27410-270
cmdca.quatisrj@outlook.com

Resolução CMDCA nº. 09/2019, de 26 de março de 2019.

Aprovar o Edital nº 01/2019 - CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Quatis - quadriênio 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), do município de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei Municipal nº 042, de 18 de outubro de 1993, revogada pela Lei Municipal nº 750/2011, de 27 de junho de 2011, em reunião ordinária realizada na presente data, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o disposto no art. 139 da Lei Federal nº 8.096 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando a Lei Municipal nº. 514, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre a Implantação, Estrutura, Processo de Escolha e funcionamento do Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Quatis

Considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 01/2019 - CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Quatis - quadriênio 2020-2023 (anexo a esta Resolução).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser enviada para publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flavia Graciliana de Paula Paiva
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente